

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER N° 13/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Revair José Rodrigues

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação o Projeto de Lei n° 36/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.515,00, destinado a ações e investimentos na área da saúde.

Conforme especificado na proposição, os recursos serão aplicados em ações de Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de saúde.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei contempla três frentes de aplicação de recursos vinculados à área da saúde.

A primeira, no valor de R\$ 90.000,00, está relacionada às ações do Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, contemplando despesas com diárias, material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A segunda, no valor de R\$ 150.000,00, destina-se às ações de Vigilância Epidemiológica, contemplando igualmente despesas com diárias, material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A terceira, no valor de R\$ 173.515,00, destina-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão da rede de atenção à saúde.

Dessa forma, a proposta contempla tanto despesas necessárias à execução de ações e serviços de saúde quanto investimentos destinados à estruturação da rede, observando as finalidades indicadas nas

respectivas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde mencionadas no projeto.

A vinculação dos recursos às ações de Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica e investimentos na rede de saúde demonstra correspondência entre a origem dos recursos estaduais e sua finalidade de aplicação, conforme descrito na proposição.

Ressalta-se, ainda, que a execução das despesas está condicionada ao efetivo ingresso dos recursos e à observância das finalidades estabelecidas nos atos que originaram as transferências, conforme expressamente previsto no art. 2º do projeto.

No âmbito específico desta Comissão, não se verificam incompatibilidades entre a destinação apresentada e as áreas de saúde contempladas pela proposição.

Assim, diante do exposto, me manifesto FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 036/2026, considerando que os recursos previstos estão destinados a ações de Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de saúde.

Ressalta-se, contudo, que a execução dos recursos deverá observar as finalidades estabelecidas nas respectivas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde e a legislação aplicável.

Sala de Comissões, 30 de setembro de 2026.



REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Relator

CONCLUSÃO

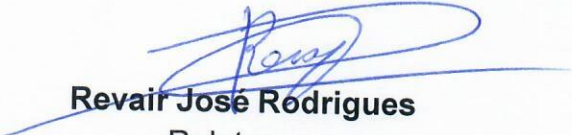
A Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação em reunião realizada em 30 de setembro de 2026, estando ausente o vereador Odair Francisco Farina, por motivo justificado, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Revair José Rodrigues, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 36/2026.

Sala de Comissões, 30 de setembro de 2026.

Odair Francisco Farina

Presidente

Ausente por motivo justificado



Revair José Rodrigues

Relator



Robson Anselmo Bergamin

Membro